



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

PARECER CONCLUSIVO ANUAL – CONVÊNIO 03/2024 CONCEDIDO EM 2024.

ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS.

Em atendimento ao disposto no artigo 184, inciso XVIII da Instrução nº 01/2024, temos a informar o seguinte:

Da localização e o regular funcionamento da entidade (Inciso I).

A entidade beneficiada denominada Associação do Hospital de Agudos tem sua sede na Avenida Benedito Otoni, nº 209, Centro, na cidade de Agudos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.138.320/0001-15.

Mediante o recebimento e análise das documentações entregues pela Associação, tanto para a Formalização, quanto para a Prestação de Contas do Convênio, constata-se que a mesma se encontra em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos em seu Estatuto.

Conforme consta nos autos do processo nº 1.090/2024, a Associação do Hospital de Agudos é uma associação beneficente, sem fins lucrativos com número limitado de sócios e tem, por finalidade, criar e manter um hospital geral, para prestação de serviços médicos, hospitalares, laboratoriais e atividades afins, visando atendimento de todas as pessoas que o procurem, sem distinção de crença ou nacionalidade e ministrando-lhe todo o conforto possível e sua duração é por tempo indeterminado, enquanto dispuser de recursos para preencher os seus fins, conforme descrito no Capítulo I, Artigos 1º, 2º e 3º de seu Estatuto Social.

O objeto vinculado para utilização do recurso recebido em 2024 foi de estabelecer o incremento temporário ao custeio da atenção especializada, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

Sendo autorizada a concessão do Convênio supracitado através da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 5.841 de 16 de abril de 2024.

Dos repasses, transferidos e rendimentos financeiros (Incisos II e IV)

Verificamos que seria repassado à entidade beneficiada, referente ao Termo de Convênio para o exercício de 2024 o valor de **R\$ 200.000,00**, (duzentos mil reais) em 01 (uma) parcela, nas seguintes conformidades:

Data do Repasse	Data Prestação de Contas	Valor do Repasse
25/04/2024	15/02/2025	R\$ 200.000,00
		R\$ 200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Os valores transferidos se expressam contabilmente da seguinte forma:

Nº do empenho	Data do Empenho	Valor	Fonte
2644/2024	24/04/2024	R\$ 200.000,00	01 – Recurso Municipal

Não houve saldo do exercício anterior.

Da análise da documentação apresentada, não se aferiu rendimentos financeiros, pois o recurso não foi aplicado durante o exercício, enquanto não era utilizado.

Analisando-se a documentação apresentada, também se aferiu recursos próprios da entidade no valor de **R\$ 493,79** (quatrocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

Total geral: R\$ 200.493,79 (duzentos mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

Da entrega de documentação (Inciso II)

A Associação beneficiada procedeu ao encaminhamento e/ou a disponibilização integral da documentação necessária a análise, conferência e fiscalização da prestação de contas do Convênio repassado durante o exercício 2024, em **15 de fevereiro de 2025**, cuja aplicação obedeceu a finalidade de sua concessão e não houve quaisquer desvios que ensejassem a aplicação de sanções.

Ressaltamos que na data citada acima foram entregues a parte das documentações burocráticas da Prestação de Contas, os comprovantes de despesas foram entregues mensalmente pela Associação, sendo essa condição para o recebimento da parcela subsequente e conferidos pelo setor competente em tempo hábil para a liberação do repasse.

Da aplicação dos valores, glosas e saldos não utilizados (Incisos V).

As contas foram prestadas de forma integral. Não se verificando irregularidades que ensejassem em eventuais glosas a serem sanadas por parte da Associação Fomentada quanto ao exame das contas. Da análise da documentação verificou-se que o total da despesa comprovada pela entidade foi corresponde a **R\$ 200.493,79** (duzentos mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos). utilizando assim 100% (cem por cento) do valor repassado com o objeto do Termo de Convênio.

Das metas propostas e objetivos alcançados (Inciso VI).

Mediante o exposto no relatório de atividades entregue pela ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS na prestação de contas, e a propositura em Plano de Trabalho para a vigência (12 meses) do Termo de Convênio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Destacamos que a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS atendeu toda a demanda enviada pelo Município, portanto atingindo os objetivos do serviço que realiza.

O relatório de atividades e todos os seus anexos são parte constante do processo nº 1.090/2024, estando à disposição deste órgão fiscalizador.

Da economicidade e cláusulas pactuadas (Inciso VII).

Os recursos foram repassados conforme descrito no objeto do Convênio, destinado estabelecer e manter as obrigações que existirão entre a Associação do Hospital de Agudos e o Município de Agudos para fornecer serviços de assistência à saúde a toda população agudense, conforme Plano de Trabalho 2024, firmado entre a Associação do Hospital de Agudos e o Município de Agudos, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Pela análise dos documentos comprobatórios das despesas custeadas pelo presente Convênio, constata-se a **economicidade**, visto que a beneficiária foi cuidadosa na utilização dos recursos, com o custeio da equipe médica em sobreaviso, composta pelas seguintes especialidades: cirurgia geral, anestesista, ortopedia, pediatria, plantonista presencial 24h, cofinanciamento do serviço de internação (medicamentos e materiais médicos hospitalares), cofinanciamento de cirurgias eletivas, demais procedimentos em assistência à saúde, além do Pronto Atendimento a gestantes.

Por tanto se entende que houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com o Termo de Convênio assinado por ambas as partes, conforme consta nos autos do processo nº 1.090/2024.

Dos gastos efetuados e contabilização (Incisos VIII).

O valor repassado para a Associação a título de Convênio foi utilizado nos gastos relacionados acima, como comprovam as notas fiscais dos materiais médico-hospitalares, corpo clínico, RPAs do corpo clínico e demais comprovantes fiscais e de pagamento, anexados a esse processo. Os gastos realizados estão de acordo com o objeto pactuado no Plano de Trabalho apresentado pela Associação.

O beneficiário mantém contabilização através de um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e declarado pelo mesmo como apto a exercer sua função.

Através de análise dos demonstrativos fiscais e do anexo 10 apresentados para a Prestação de Contas e o Plano de Trabalho apresentado para a Formalização desse processo, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à utilização do recurso repassado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Do tipo de Repasse (Inciso X).

Analisada a documentação comprobatória das despesas, constata-se que as cópias dos documentos, correspondem aos originais apresentados pelos beneficiários, identificando o tipo de repasse obtido e o órgão repassador.

Da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas (Inciso XI)

Através da juntada de cópia da CRF (Certificado de Regularidade Fiscal), verifica-se que a Entidade está em situação regular perante Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Através da juntada de cópia de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários administrados pelo órgão citado.

Através da juntada de cópia de Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal, expedidas pelos respectivos órgãos, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários pertinentes.

Através da juntada de declaração da beneficiária e de cópia das guias de recolhimentos do último período de referência anterior à Prestação de Contas, constata-se a regularidade nos recolhimentos.

Atendimento aos princípios obrigatórios (Inciso XII).

A utilização dos recursos repassados obedeceu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

Do funcionamento do Controle Interno (Inciso XIII).

Através da Lei nº 4.645 de 05/08/2014 que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Agudos/SP”, foi designado por meio da Portaria nº 15.393 de 05/06/2019, a servidora efetiva **Karina Sanches Carrasco de Sousa** – C.P.F: 271.362.248-45 e a Portaria nº 15.881 de 30/07/2020, a servidora efetiva **Aline Nassula** – C.P.F: 387.704.788-21, para desenvolverem as funções de Controle Interno e declaram a existência e o funcionamento regular do Controle Interno da Prefeitura do Município de Agudos, que realiza as fiscalizações pertinentes aos processos do Terceiro Setor por amostragem, participando ativamente da conferência dos processos selecionados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Considerações finais.

Em conclusão, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos parecer favorável à aprovação da aplicação de recursos repassados por meio de Convenio nº 03/2024.

Agudos, 07 de Abril de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Secretário de Saúde

ROSELI FERREIRA PEREIRA
Gestora Municipal do Terceiro Setor
Responsável pela Conferência

